

		Prefeitura Municipal de Japurá			
		Avenida Itaipava, 353 - Centro - Fone: (64) 3621-3227 - Fax: (64) 3621-3189 e-mail: pmj@japara.pa.gov.br - CNPJ: 07.531.400/0001-90 - CEP: 64.600-000 - Japurá - PA			
		Estado do Pará			
		3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2023			
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2023 Processo Nº 47/2023					
O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATEANTE, neste ato representado pela Srª ADRIANA CRISTINA PILIZER, nos uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) LAR SAGRADA FAMÍLIA, com endereço a Rua Denel Kanashiro, 880 - Cx. CEP: 80812-000 - BAIRRO: Jardim Aeroporto, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) MAURICIO RAWSKI DE LIMA LUIZER, portador (a) do CPF nº 811.201.339-04, a seguir denominada(o) CONTRATADA(O), nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face contrato obtido na Pregão nº 47/2023, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 119/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:					
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR					
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 119/2023, até o dia 04/06/2025, o qual a contratada saiu vencedora da Pregão nº 47/2023. Acrescendo-se o quantitativo de itens ora licitados, totalizando o valor de R\$ 332.440,00 (Centos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.					
		ITEMS			
Nº	Descrição do produto ou serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Precatório nº
1	RECURSO DE ADEQUAMENTO EM AMPARO INSTITUCIONAL - JAPA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS	4000,00	0,0000	0,00	100.000,00
2	VALOR MENSAIS PARA GARANTIA DE 1 ANO UNIC	12,00	3.000,00	36.000,00	100.000,00
3	SERVIÇO DE ADEQUAMENTO EM AMPARO INSTITUCIONAL - JAPA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS	4000,00	0,0000	0,00	40.000,00
4	VALOR MENSAL DE MANUTENÇÃO DE QUATRO CRIANÇAS POR DIA	12,00	7.500,00	90.000,00	100.000,00
		TOTAL		126.000,00	172.440,00
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO					
O presente termo aditivo encontra-se publicado no parágrafo único do art. 63 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extra.					
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO					
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. Por estarem assim justas e conformes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para se produzirem os necessários efeitos legais.					
				JAPURÁ, 04/06/2025	
ADRIANA CRISTINA PILIZER Prestadora Municipal		LARI SAGRADA FAMÍLIA MAURICIO RAWSKI DE PAULA			
Testemunhas:					
Willian Ferreira Sand CPF: 634.462-439-68		Muellynton Andrade Góes CPF: 063.016.359-30			

 **Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87223-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pref@japurá.pr.gov.br e/ou licitaçaojapurá@gmail.com
CNPJ: 15.738.349/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025
PREGOÃO ELETRÔNICO RP Nº 32/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI).

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MEIOR PREÇO** Por Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 02/2022, das Leis Complementares nº 128/06, 1477/2014 e 1355/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INCREMENTO DO IPA - ICMS ARRECAÇÃO POR PRODUTO DO PARANÁ, REFERENTE AO VAP, HOP (SEAR/DERAL) E CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, VISANDO VERIFICAR A CORREÇÃO OU MAJORAR RETORNO AO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, EVITANDO EVASÃO DE RECEITAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 26/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:29 às 08:30 horas do dia 26/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26/06/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MEIOR PREÇO Por item

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 87.408,36 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://licitacoes.nepi.gov.br>) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situado na Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690, ou no e-mail: licitaçaojapurá@gmail.com.

JAPURÁ-PR, quatro dias de junho de 2025.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 19/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR



Av. Dr. Gastão Vidigal nº 685 – CEP: 87230-000 Contato: (44) 3528-1301 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a **Reunião realizada em 04 de Junho de 2025**, constante na respectiva ata nº 275.

RESOLVE:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, ANALISOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA DELIBERAÇÃO Nº 059/2023-CEAS/PR, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), REFERENTE AO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS, POR MEIO DE REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE ÀS DESPESAS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DESTA FORMA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO GESTOR E FOI DE PARECER FAVORÁVEL À PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 04 de Junho de 2025.



Jessica Camila Lopes Furtado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
 Av. Primavera Ideal, nº 320
 CEP: 87.230-000
 E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
 CNPJ: 76.789.032/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO 7130/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.308,84 (setenta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progrr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0612	06	009	1339200112021	01000	Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo	3.3.90.32	78.700,00
1412	10	003	1030100092034	31064	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.16	608,84
TOTAL							79.308,84

Art. 2.º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progrr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1095	10	004	1030200092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.36	30.000,00
1382	10	004	1030200092035	31064	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11	608,84
1139	10	005	1030400092036	01000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.36	48.700,00
TOTAL							79.308,84

Art. 3.º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2025/2025.

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
 Jussara, 04 de Junho de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 Prefeito Municipal

